



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ - PMA** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Sandro Mota Cosendey**, nomeado(a) pela Portaria n.º 018/GP/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial AEMERJ de 11 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional n.º 5215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2024-PMA**, publicada no Jornal O Dia e AEMERJ de 03/09/2024, processo administrativo n.º **0062/2024-PMA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M L COMERCIAL DE PECAS LTDA – CNPJ Nº 52.068.474/0001-30							
ENDEREÇO: Av. Irmão Pedro, 105 Lote 7 Quadra 7 Vista do Paraíba – Itaocara – RJ – CEP.: 28.570-000							
REPRESENTANTE: Liliane Figueiredo Ferreira - Titular							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
13	587	ADAPTADOR RETO 3Y2888, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 168,70	R\$ 674,80
13	588	ADAPTADOR TÊ 2D7325 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 93,90	R\$ 375,60
13	589	ADAPTADOR TÊ 5L5502 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 176,30	R\$ 705,20
13	590	ADAPTADOR TÊ 8L6005 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 119,50	R\$ 478,00
13	591	ALOJAMENTO DO FILTRO MAGNÉTICO E TELA DE SUÇÃO 6Y3860, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.611,00	R\$ 3.611,00
13	592	Anel 1482903 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	12	R\$ 69,60	R\$ 835,20
13	593	Anel 1495240 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 47,80	R\$ 286,80
13	594	Anel 2147567 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 29,40	R\$ 29,40
13	595	Anel 2147568 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 31,40	R\$ 188,40
13	596	Anel 2275904 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 157,40	R\$ 157,40
13	597	Anel 2287089 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	2	R\$ 32,30	R\$ 64,60

*(assinatura)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

13	598	Anel 2930730 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 46,50	R\$ 279,00
13	599	Anel 4F9653 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
13	600	Anel 7D7111 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 188,30	R\$ 188,30
13	601	BICO INJETOR PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 5.381,20	R\$ 32.287,20
13	602	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR 352-2138, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.511,40	R\$ 3.511,40
13	603	BOMBA OLEO DO MOTOR 200-4497, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.889,40	R\$ 1.889,40
14	604	BORDA CORTANTE 7D1576 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	12	R\$ 855,40	R\$ 10.264,80
14	605	CANTO LAMINA 6Y2805 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	24	R\$ 252,10	R\$ 6.050,40
14	606	CHAPA 2R0694 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 831,10	R\$ 831,10
14	607	CHAPA AÇO 9U9995, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 619,50	R\$ 2.478,00
14	608	CHAPA EMBREAGEM 6I9502 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 539,50	R\$ 539,50
14	609	COMPRESSOR DO MOTOR 149-4915, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.345,60	R\$ 3.345,60
14	610	CONE 1B4046 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 289,10	R\$ 1.156,40
14	611	CONJUNTO DO MOTOR 436-9180 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.221,30	R\$ 1.221,30
14	612	CONJUNTO DA VÁLVULA 247-8629, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 410,30	R\$ 410,30
14	613	CONJUNTO DE BOMBA DOSADORA 222-3769, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 6.947,80	R\$ 6.947,80
14	614	CONJUNTO DE BOMBA GIRATÓRIO 6E6571, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 10.820,00	R\$ 10.820,00
14	615	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3421624, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 536,70	R\$ 536,70
14	616	CONJUNTO DE TUBO 204-8741, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 481,30	R\$ 481,30
14	617	CONJUNTO DE TUBULAÇÃO DO A/C 313-4132, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 742,90	R\$ 742,90
14	618	CONJUNTO DOS ROLETES DO ALOJAMENTO 8E1263, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 200,40	R\$ 200,40
14	619	CONJUNTO INTERRUPTOR PRESSÃO 1496371, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 559,80	R\$ 559,80
14	620	CONJUNTO TUBO DE ÁGUA 485-7243, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 413,70	R\$ 413,70
15	621	CORDOALHA 3812489 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.800,50	R\$ 3.800,50
15	622	CORREIA DO VENTILADOR 9L1629, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	2	R\$ 63,20	R\$ 126,40
15	623	COTOVELO 4P4456 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	2	R\$ 323,90	R\$ 647,80
15	624	COTOVELO SAÍDA DA BOMBA DE ÓLEO 438-8638, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 761,10	R\$ 761,10

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

15	625	DISCO 6T8533 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 79,50	R\$ 477,00
15	626	DISCO 7T3303 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 111,60	R\$ 669,60
15	627	DISCO DE AÇO 7T4897, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 185,20	R\$ 740,80
15	628	DISCO DE ENCOSTO 8E8319 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	4	R\$ 180,10	R\$ 720,40
15	629	DISCO DE FRICÇÃO 108-5751, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 351,30	R\$ 2.107,80
15	630	DISCO DE FRICÇÃO 159-0927, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 274,20	R\$ 274,20
15	631	DISCO DE FRICÇÃO 6I8911, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 350,50	R\$ 350,50
15	632	DISCO DE FRICÇÃO 6I8912, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 298,20	R\$ 298,20
15	633	EIXO 9T8056 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	2	R\$ 3.459,10	R\$ 6.918,20
15	634	EIXO DA RODA 8W4979, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.061,50	R\$ 3.061,50
15	635	EIXO SEM FIM DO GIRO DA LAMINA 3238675, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 2.864,00	R\$ 2.864,00
15	636	ELEMENTO DE SEGURANÇA DO FILTRO DE AR 2456378, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	3	R\$ 174,40	R\$ 523,20
15	637	EMBOLO 2R0719 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 320,50	R\$ 320,50
15	638	EMISSOR 1079677 PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	1	R\$ 676,50	R\$ 676,50
15	639	ENGRENAGEM DO GIRO DA LAMINA 3238674, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	2	R\$ 4.421,00	R\$ 8.842,00
15	640	FILTRO DE AR 2456375, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	3	R\$ 189,60	R\$ 568,80
15	641	FILTRO DE AR DA CABINA 231-4487, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	3	R\$ 354,50	R\$ 1.063,50
15	642	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	3	R\$ 404,10	R\$ 1.212,30
15	643	FILTRO DIESEL CATERPILLAR 1R0762, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 241,10	R\$ 1.446,60
15	644	FILTRO DIESEL SEPARADOR D'ÁGUA 326-1644, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 326,10	R\$ 1.956,60
15	645	FILTRO HIDRÁULICO 1R0774, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
15	646	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1R 1807, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 188,80	R\$ 1.132,80
15	647	FILTRO SECADOR 257-3226, PATROL CATERPILLAR 120K 2013	UNIDADE	CAT	6	R\$ 194,70	R\$ 1.168,20
15	648	FIXADOR Á 9J1979 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.593,00	R\$ 1.593,00
16	649	GP BOMBA 4768768 PATROL CATERPILLAR 12K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 12.990,60	R\$ 12.990,60
16	650	INDICADOR 1240395 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 398,70	R\$ 398,70
16	651	INDICADOR 9X4284 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 385,90	R\$ 385,90
16	652	INTERRUPTOR 149-6371 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	2	R\$ 896,80	R\$ 1.793,60
16	653	JOGO DE REGULAGEM DE LAMINA CATERPILLAR 120K	PEÇA	CAT	6	R\$ 1.192,80	R\$ 7.156,80

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

16	654	Junta 375533 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
16	655	Junta DO COLETOR DE ESCAPE 6I3034, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	6	R\$ 60,70	R\$ 364,20
16	656	KIT DE CALÇO DA LAMINA, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	6	R\$ 1.152,40	R\$ 6.914,40
16	657	KIT DE PARAFUSO 6V 6703, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 209,50	R\$ 209,50
16	658	KIT DE REPARO PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 377,90	R\$ 377,90
16	659	KIT VALVULA RET 203-2391, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 533,30	R\$ 533,30
16	660	MANGUEIRA TURBO DEFLETOR 2288510, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 239,70	R\$ 239,70
16	661	MANOMETRO 9X4282 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 369,50	R\$ 369,50
16	662	PARAFUSO COM PORCA P/ LAMINA 5J4773-2I3506, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	156	R\$ 8,20	R\$ 1.279,20
16	663	PINHÃO 2618553 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.966,40	R\$ 1.966,40
16	664	PISTÃO DA EMBREAGEM 509-4136, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.320,20	R\$ 3.320,20
16	665	PLACA 3T5583 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	2	R\$ 670,30	R\$ 1.340,60
16	666	RADIADOR DE ÓLEO DO MOTOR 2674743, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50
17	667	RETENTOR 1093207 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	6	R\$ 59,50	R\$ 357,00
17	668	RETENTOR 2385081 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 43,30	R\$ 43,30
17	669	RETENTOR 2720388 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 558,10	R\$ 558,10
17	670	RETENTOR 3T8330 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	4	R\$ 82,60	R\$ 330,40
17	671	ROLAMENTO 3T6485 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	2	R\$ 504,40	R\$ 1.008,80
17	672	ROLAMENTO 6T1144 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	2	R\$ 638,50	R\$ 1.277,00
17	673	ROLAMENTO OSCILANTE 100-3402, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.153,80	R\$ 1.153,80
17	674	ROLAMENTO OSCILANTE 100-3405, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.153,80	R\$ 1.153,80
17	675	SENSOR 1871008 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 713,10	R\$ 713,10
17	676	SENSOR 2482169 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.459,40	R\$ 1.459,40
17	677	SENSOR 2746719 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.024,50	R\$ 1.024,50
17	678	SENSOR DE PRESSÃO 1978394, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 513,60	R\$ 513,60
17	679	SILENCIOSO 7C3693 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.444,70	R\$ 1.444,70
17	680	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 1957218, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	5	R\$ 321,30	R\$ 1.606,50
17	681	SUPORTE DO SELO 6Y1119, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.040,20	R\$ 3.040,20
17	682	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR 220-1209, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 747,80	R\$ 747,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

17	683	TIRA 7K1181 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
17	684	Trava DO ESCARIFICADOR 5K1458, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
17	685	Trava DO ESCARIFICADOR 5K1459, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
17	686	TUBO EXAUSTOR 4P4455, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	2	R\$ 392,70	R\$ 785,40
17	687	TURBINA 338-1878 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 3.374,20	R\$ 3.374,20
17	688	UNIDADE INJETORA 5577627, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	2	R\$ 6.691,10	R\$ 13.382,20
17	689	VALVULA 384-3892 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.751,60	R\$ 1.751,60
17	690	VALVULA 1528346 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 1.216,90	R\$ 1.216,90
17	691	VALVULA 1850008 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 362,10	R\$ 362,10
17	692	VALVULA 2534347 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 316,00	R\$ 316,00
17	693	VALVULA DERIVAÇÃO DO ARREFECEDOR DE ÓLEO 7C1493, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 175,30	R\$ 175,30
17	694	VALVULA 2320343 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 388,80	R\$ 388,80
17	695	VIDRO FRONTAL 1493409, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 645,30	R\$ 645,30
17	696	VISOR DO MEDIDOR 217-2661, PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 537,10	R\$ 537,10
17	697	VOLTIMETRO 1803833 PATROL CATERPILLAR 120K 2013.	UNIDADE	CAT	1	R\$ 379,70	R\$ 379,70
18	698	1ª MOLA MESTRE TRAÇÃO/TRUCK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	4	R\$ 210,50	R\$ 842,00
18	699	2ª MOLA TRAÇÃO/TRUCK IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	4	R\$ 183,10	R\$ 732,40
18	700	3ª MOLA TRAÇÃO/TRUCK IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	2	R\$ 167,90	R\$ 335,80
18	701	ALTERNADOR 55 AMPERES IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	BOSCH	1	R\$ 1.020,20	R\$ 1.020,20
18	702	ARRANQUE DO MOTOR IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	BOSCH	1	R\$ 1.153,20	R\$ 1.153,20
18	703	BALANÇA MOLA TRUCK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	REX	2	R\$ 301,20	R\$ 602,40
18	704	BENGALA DO EIXO TRASEIRO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	REX	2	R\$ 783,80	R\$ 1.567,60
18	705	Bomba D` ÁGUA DO MOTOR IVECO/TECTOR 240E28 2023	UNIDADE	URBA	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
18	706	BOTÃO PISCA ALERTA IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	3RHO	1	R\$ 89,40	R\$ 89,40
18	707	CABO ACELERADOR IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	CABOVEL	1	R\$ 115,90	R\$ 115,90
18	708	CATRAÇA FREIO DIANT/TRAS, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	MASTER	4	R\$ 99,50	R\$ 398,00
18	709	CHAVE SETA IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	UNIVERSAL	1	R\$ 419,20	R\$ 419,20
18	710	CORREIA DO MOTOR IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	GATES	1	R\$ 95,50	R\$ 95,50
18	711	CUBO RODA DIANTEIRO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FRUM	2	R\$ 194,80	R\$ 389,60
18	712	CUBO RODA TRASEIRO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FRUM	2	R\$ 630,20	R\$ 1.260,40
18	713	CUÍÇA DE FREIO SPRING BREAK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	MASTER	2	R\$ 788,60	R\$ 1.577,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

18	714	ELEMENTO FILTRO DE AR IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 361,50	R\$ 1.446,00
18	715	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
18	716	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	BUTUEM	1	R\$ 82,70	R\$ 82,70
18	717	ESTOJO BENGALA IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	RODAFUSO	16	R\$ 404,60	R\$ 6.473,60
18	718	ESTOJO RODA DIANTEIRO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	RODAFUSO	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
18	719	ESTOJO RODA TRASEIRO/TRUCK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	RODAFUSO	32	R\$ 27,90	R\$ 892,80
18	720	FAIXA HOLOGRÁFICA DO PARA-CHOQUE, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	3M	1	R\$ 25,30	R\$ 25,30
18	721	FÊMEA DA TRANSMISSÃO IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	NAKATA	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
18	722	FILTRO DIESEL DO MOTOR, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 100,70	R\$ 402,80
18	723	FILTRO DIESEL RACOR, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 144,40	R\$ 577,60
18	724	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 60,60	R\$ 242,40
18	725	FLANGE PINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	REX	1	R\$ 358,40	R\$ 358,40
18	726	GRAMPO MOLA DIANTEIRO, 3/4X102X260D, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	FAMA	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
18	727	GRAMPO MOLA TRAÇÃO/TRUCK, 22X92X420MM, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	FAMA	8	R\$ 59,60	R\$ 476,80
18	728	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	FAMA	2	R\$ 105,60	R\$ 211,20
18	729	LANTERNA DIANTEIRA IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SINALSUL	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	730	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SINALSUL	1	R\$ 49,20	R\$ 49,20
18	731	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SINALSUL	1	R\$ 49,20	R\$ 49,20
18	732	LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FLEX	2	R\$ 83,20	R\$ 166,40
18	733	LONA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FLEX	4	R\$ 83,20	R\$ 332,80
18	734	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	BOSCH	1	R\$ 284,10	R\$ 284,10
18	735	PALHETA DO LIMPADOR IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	FAMA	4	R\$ 53,80	R\$ 215,20
18	736	PINO BALANÇA TRUCK, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	WURT	2	R\$ 106,30	R\$ 212,60
18	737	PINO CENTRO 12X6, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	WURT	4	R\$ 14,70	R\$ 58,80
18	738	PINO CENTRO 12X8, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	WURT	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
18	739	PINO MOLA DIANTEIRA, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	FAMA	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
18	740	PONTA DA TRANSMISSÃO IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	NAKATA	1	R\$ 257,50	R\$ 257,50
18	741	PORCA DUPLA 22M, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	CISER	16	R\$ 7,60	R\$ 121,60
18	742	PORCA DUPLA 3/4, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	CISER	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
18	743	REBITE DE LONA DE FREIO, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	CISER	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

18	744	RESERVATORIO D'ÁGUA DO MOTOR IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	RESERPLASTIC	1	R\$	284,50	R\$	284,50
18	745	ROLAMENTO CENTRAL IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SKF	2	R\$	219,80	R\$	439,60
18	746	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SKF	2	R\$	148,30	R\$	296,60
18	747	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SKF	2	R\$	148,40	R\$	296,80
18	748	ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO, IVECO/TECTOR 240E280 2023.	UNIDADE	SKF	1	R\$	237,00	R\$	237,00
18	749	ROLAMENTO LATERAL DA COROA, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	SKF	2	R\$	164,30	R\$	328,60
18	750	ROLAMENTO PEQ DO PINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	SKF	1	R\$	223,00	R\$	223,00
18	751	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	SKF	1	R\$	236,40	R\$	236,40
18	752	ROLAMENTO TRASEIRO/TRUCK EXTERNO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	SKF	2	R\$	143,00	R\$	286,00
18	753	ROLAMENTO TRASEIRO/TRUCK INTERNO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	SKF	2	R\$	167,30	R\$	334,60
18	754	SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	2	R\$	78,40	R\$	156,80
18	755	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	2	R\$	421,90	R\$	843,80
18	756	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	4	R\$	225,70	R\$	902,80
18	757	SUPORTE DIANTEIRO MOLA TRUCK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	2	R\$	364,60	R\$	729,20
18	758	SUPORTE TRASEIRO DESLIZANTE TRUCK, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	FAMA	2	R\$	336,60	R\$	673,20
18	759	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	BATISTA	6	R\$	783,70	R\$	4.702,20
18	760	Trava ARANHA IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	MIC	2	R\$	10,30	R\$	20,60
18	761	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO, IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WABCO	1	R\$	299,90	R\$	299,90
18	762	VALVULA RELE DE FREIO IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	WABCO	1	R\$	237,20	R\$	237,20
18	763	VOLANTE MOTRIZ IVECO/TECTOR 240E28 2023.	UNIDADE	LUK	1	R\$	2.681,00	R\$	2.681,00
23	1159	BOMBA ALIMENTADORA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	126,70	R\$	126,70
23	1160	BOMBA COMBUSTÍVEL RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	481,40	R\$	481,40
23	1161	BOMBA D'ÁGUA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	295,60	R\$	295,60
23	1162	BOMBA DE TORQUE RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	2.006,30	R\$	2.006,30
23	1163	BOMBA HIDRÁULICA DUPLA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	3.532,20	R\$	3.532,20
23	1164	BUCHA CAÇAMBA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	24	R\$	54,90	R\$	1.317,60
23	1165	BUCHA FLAGELADA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	3	R\$	56,20	R\$	168,60
23	1166	CABO ACELERADOR RETRO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	394,70	R\$	789,40
23	1167	CABO FREIO DE MÃO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	240,00	R\$	480,00
23	1168	CABO NIVELADOR CAÇAMBA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	358,00	R\$	716,00
23	1169	CABO TRAVA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	279,80	R\$	559,60

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

23	1170	CORREIA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	116,90	R\$	701,40
23	1171	CRUZETA 30 MM RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	4	R\$	69,50	R\$	278,00
23	1172	CRUZETA TRANSMISSÃO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	4	R\$	185,80	R\$	743,20
23	1173	DENTE RETRO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	12	R\$	199,00	R\$	2.388,00
23	1174	ENGRENAGEM PLANETÁRIA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	316,30	R\$	1.897,80
23	1175	ENGRENAGEM SOLAR RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	4	R\$	225,30	R\$	901,20
23	1176	ESTICADOR CORREIA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	367,90	R\$	735,80
23	1177	FILTRO AR RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	146,60	R\$	879,60
23	1178	FILTRO DIESEL RETRO	UNIDADE	JCB	6	R\$	169,10	R\$	1.014,60
23	1179	FILTRO DIESEL SEP AGUA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	120,70	R\$	724,20
23	1180	FILTRO HIDRÁULICO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	223,40	R\$	1.340,40
23	1181	FILTRO LUB DO MOTOR RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	72,40	R\$	434,40
23	1182	FILTRO SEGURANÇA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	96,20	R\$	577,20
23	1183	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	62,50	R\$	375,00
23	1184	MANGUEIRA HIDRÁULICA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	156,60	R\$	313,20
23	1185	MUNHÃO DA CRUZETA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	269,70	R\$	539,40
23	1186	PARAFUSO P/ DENTE COM PORCA, RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	264	R\$	9,00	R\$	2.376,00
23	1187	PINO CAÇAMBA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	12	R\$	150,30	R\$	1.803,60
23	1188	POLIA TENSOR CORREIA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	108,70	R\$	217,40
23	1189	REPARO CAÇAMBA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	86,80	R\$	520,80
23	1190	REPARO GIRO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	123,10	R\$	738,60
23	1191	REPARO LEVANTE RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	6	R\$	187,90	R\$	1.127,40
23	1192	RETENTOR BORRACHA RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	47,30	R\$	94,60
23	1193	RETENTOR BORRACHA SAÍDA TRANSMISSÃO, RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	4	R\$	185,90	R\$	743,60
23	1194	ROLAMENTO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	4	R\$	181,60	R\$	726,40
23	1195	SEMI EIXO CURTO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	486,30	R\$	486,30
23	1196	TUBO SILENCIOSO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	2	R\$	699,50	R\$	1.399,00
23	1197	VALVULA SOLENOIDE REVERSÃO RETRO JCB 3C 2023.	UNIDADE	JCB	1	R\$	699,50	R\$	699,50
31	1323	2ª MOLA DIANTEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$	208,60	R\$	625,80
31	1324	2ª MOLA TRASEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$	213,60	R\$	640,80
31	1325	3ª MOLA DIANTEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$	193,70	R\$	581,10
31	1326	3ª MOLA TRASEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$	195,60	R\$	586,80
31	1327	4ª MOLA DIANTEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$	183,80	R\$	551,40
31	1328	4ª MOLA TRASEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$	187,50	R\$	562,50

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

31	1329	ALTERNADOR 75AMP VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 1.081,10	R\$ 2.162,20
31	1330	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS BUS	PEÇA	NAKATA	6	R\$ 339,60	R\$ 2.037,60
31	1331	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS BUS	PEÇA	NAKATA	6	R\$ 339,60	R\$ 2.037,60
31	1332	AUTOMATICO DO ARRANQUE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZM	3	R\$ 203,70	R\$ 611,10
31	1333	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	6	R\$ 40,20	R\$ 241,20
31	1334	BENDIX DO ARRANQUE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZM	3	R\$ 151,70	R\$ 455,10
31	1335	BENGALA EIXO TRASEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	REX	6	R\$ 755,80	R\$ 4.534,80
31	1336	BICO INJETOR VOLKS BUS	PEÇA	BOSCH	8	R\$ 1.438,00	R\$ 11.504,00
31	1337	BOBINA DO ARRANQUE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	UEDA	3	R\$ 307,20	R\$ 921,60
31	1338	BOIA DO TANQUE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	VW	3	R\$ 201,30	R\$ 603,90
31	1339	Bomba ALTA PRESSÃO VOLKS BUS	PEÇA	BOSCH	3	R\$ 5.341,80	R\$ 16.025,40
31	1340	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR SERIE 12 VW.	UNIDADE	URBA	3	R\$ 193,20	R\$ 579,60
31	1341	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BROSSOL	3	R\$ 534,00	R\$ 1.602,00
31	1342	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO DIESEL VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BOSCH	3	R\$ 228,50	R\$ 685,50
32	1343	BOMBA DIREÇÃO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZF	3	R\$ 1.000,83	R\$ 3.002,49
32	1344	BORRACHA DO VIDRO DA JANELA COMPLETA VOLKS BUS	PEÇA	FANAVID	3	R\$ 313,90	R\$ 941,70
32	1345	BOTÃO DO FAROL VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	3RHO	3	R\$ 84,20	R\$ 252,60
32	1346	BOTÃO DO FREIO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	3RHO	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
32	1347	BOTÃO DO PISCA ALERTA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	3RHO	3	R\$ 110,90	R\$ 332,70
32	1348	BUZINA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BOSCH	3	R\$ 79,30	R\$ 237,90
32	1349	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL DO MOTOR, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	PARKER	3	R\$ 287,00	R\$ 861,00
32	1350	CAIXA DE FUSIVEL VOLKS BUS	PEÇA	VW	3	R\$ 767,00	R\$ 2.301,00
32	1351	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	REI	6	R\$ 96,40	R\$ 578,40
32	1352	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	REI	6	R\$ 76,90	R\$ 461,40
32	1353	CANO SERPENTINA DE AR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	VW	3	R\$ 656,60	R\$ 1.969,80
32	1354	CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MASTER	6	R\$ 168,30	R\$ 1.009,80
32	1355	CHAVE DE SETA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MARILIA	3	R\$ 99,70	R\$ 299,10
32	1356	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MARILIA	3	R\$ 89,40	R\$ 268,20
32	1357	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MASTER	6	R\$ 46,50	R\$ 279,00
32	1358	CONEXÃO DA CUICA DE FREIO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MASTER	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
32	1359	CONTROLADOR PORTA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	VW	6	R\$ 443,30	R\$ 2.659,80
32	1360	CORREIA DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GATES	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

32	1361	CRUZETA TRANSMISSÃO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	NAKATA	9	R\$ 91,90	R\$ 827,10
32	1362	CUBO RODA DIANTEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FRUM	6	R\$ 801,40	R\$ 4.808,40
32	1363	CUBO RODA TRASEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FRUM	6	R\$ 776,60	R\$ 4.659,60
32	1364	CUÍÇA DE FREIO VOLKS BUS	PEÇA	MASTER	6	R\$ 290,60	R\$ 1.743,60
32	1365	EIXO SEM FIM HIDRÁULICO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZF	3	R\$ 990,50	R\$ 2.971,50
32	1366	EIXO SETOR HIDRÁULICO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZF	3	R\$ 587,60	R\$ 1.762,80
32	1367	ELEMENTO FILTRO DE AR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WEGA	9	R\$ 88,50	R\$ 796,50
32	1368	ELEMENTO INTERNO FILTRO DE AR, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WEGA	9	R\$ 48,60	R\$ 437,40
32	1369	EMBUCHAMENTO COMPLETO VOLKS BUS	PEÇA	BUTUEM	3	R\$ 492,70	R\$ 1.478,10
32	1370	ESFERA SEM FIM DIREÇÃO, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZF	24	R\$ 2,10	R\$ 50,40
32	1371	ESPELHO RETROVISOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BEPO	3	R\$ 155,20	R\$ 465,60
32	1372	ESTOJO DO BENGALA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	RODAFUSO	48	R\$ 13,10	R\$ 628,80
32	1373	ESTOJO RODA DIANTEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	RODAFUSO	60	R\$ 23,70	R\$ 1.422,00
32	1374	ESTOJO RODA TRASEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	RODAFUSO	60	R\$ 26,10	R\$ 1.566,00
32	1375	FAROL LD/LE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	CIBIE	3	R\$ 246,60	R\$ 739,80
32	1376	FÊMEA DA TRANSMISSÃO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 403,80	R\$ 1.211,40
32	1377	FILTRO DIESEL DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WEGA	12	R\$ 116,10	R\$ 1.393,20
32	1378	FILTRO DIESEL RACOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WEGA	12	R\$ 93,80	R\$ 1.125,60
32	1379	FILTRO DE OLEO MOTOR VOLKS-BUS	PEÇA	WEGA	12	R\$ 76,10	R\$ 913,20
32	1380	FILTRO SECADOR DA VALVULA APU VOLKS BUS	PEÇA	WEGA	12	R\$ 94,40	R\$ 1.132,80
33	1381	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
33	1382	FLANGE DO PINHAO VOLKS BUS VW/15.190 EOD	PEÇA	NAKATA	3	R\$ 339,40	R\$ 1.018,20
33	1383	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 308,10	R\$ 924,30
33	1384	FUSÍVEL LAMINADO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MARILIA	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
33	1385	GRAMPO MOLA DIANTEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	12	R\$ 37,80	R\$ 453,60
33	1386	GRAMPO MOLA TRASEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	12	R\$ 54,60	R\$ 655,20
33	1387	GRAXEIRA 10MM CURVA 90° VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WURT	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
33	1388	GRAXEIRA 10MM RETA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WURT	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
33	1389	INDUZIDO DO ARRANQUE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BOSCH	3	R\$ 225,40	R\$ 676,20
33	1390	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA (1 RODA), VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FLEX	12	R\$ 104,60	R\$ 1.255,20
33	1391	JOGO LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA), VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FLEX	12	R\$ 126,90	R\$ 1.522,80
33	1392	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00

*R*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

33	1393	Junta DA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	SABO	18	R\$ 9,90	R\$ 178,20
33	1394	Junta DO CABEÇOTE DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	SABO	6	R\$ 209,90	R\$ 1.259,40
33	1395	Junta DO COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	SABO	18	R\$ 5,50	R\$ 99,00
33	1396	Junta DO COLETOR DE DESCARGA DO MOTOR, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	SABO	18	R\$ 5,50	R\$ 99,00
33	1397	KIT DE EMBREAGEM VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	VALEO	3	R\$ 2.074,50	R\$ 6.223,50
33	1398	LAMPADA 1 POLO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
33	1399	LAMPADA 67 VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GE	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
33	1400	LAMPADA DO FAROL H-7 VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GE	6	R\$ 21,70	R\$ 130,20
33	1401	LANTERNA FRONTAL VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GF	6	R\$ 53,90	R\$ 323,40
33	1402	LANTERNA LATERAL VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GF	12	R\$ 29,10	R\$ 349,20
33	1403	LANTERNA SETA DIANTEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	GF	6	R\$ 38,40	R\$ 230,40
33	1404	LANTERNA TRASEIRA VOLKS BUS	PEÇA	GF	12	R\$ 38,40	R\$ 460,80
33	1405	MANETE DO FREIO DE MÃO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WABCO	3	R\$ 497,70	R\$ 1.493,10
33	1406	MÓDULO DE INJEÇÃO E.C.M VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	VW	1	R\$ 2.406,20	R\$ 2.406,20
33	1407	MOLA CÂMBÃO TRASEIRA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$ 217,80	R\$ 653,40
33	1408	MOLA MESTRE DIANTEIRA, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$ 226,50	R\$ 679,50
33	1409	MOLA MESTRE TRASEIRA, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	FAMA	3	R\$ 218,40	R\$ 655,20
33	1410	MOTOR DO EXAUSTOR VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	VW	3	R\$ 497,70	R\$ 1.493,10
33	1411	MOTOR LIMPADOR PARABRISA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	BOSCH	6	R\$ 366,10	R\$ 2.196,60
33	1412	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLKS BUS	PEÇA	BOSCH	12	R\$ 77,50	R\$ 930,00
33	1413	PARABRISA VOLKS BUS	PEÇA	FANAVID	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10
33	1414	PINO CENTRO DIANTEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WURT	6	R\$ 17,90	R\$ 107,40
33	1415	PINO CENTRO TRASEIRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WURT	6	R\$ 24,20	R\$ 145,20
33	1416	PINO DE MOLA DIANTEIRO, VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	WURT	18	R\$ 879,40	R\$ 15.829,20
33	1417	PISTÃO CAIXA DIREÇÃO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	ZF	3	R\$ 291,00	R\$ 873,00
33	1418	PONTA DA TRANSMISSÃO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
33	1419	PORCA DUPLA 3/4 VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	CISER	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
33	1420	PORCA DUPLA 22MM VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	CISER	24	R\$ 57,70	R\$ 1.384,80
33	1421	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	CISER	3	R\$ 42,80	R\$ 128,40
34	1422	PRESILHA DO VIDRO VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 0,40	R\$ 2,40
34	1423	REBITE LONA FREIO 10X16 VOLKS BUS	PEÇA	COLAR	900	R\$ 26,90	R\$ 24.210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

34	1424	RELE DE SETA VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MARILIA	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
34	1425	RELE DO FAROL VOLKS BUS VW/15.190 EOD.	UNIDADE	MARILIA	3	R\$ 238,20	R\$ 714,60
36	1456	2ª MOLA TRASEIRA IVECO 70C17.	UNIDADE	FAMA	6	R\$ 379,70	R\$ 2.278,20
36	1457	3ª MOLA TRASEIRA IVECO 70C17.	UNIDADE	FAMA	6	R\$ 325,40	R\$ 1.952,40
36	1458	4ª MOLA TRASEIRA IVECO 70C17.	UNIDADE	FAMA	6	R\$ 289,30	R\$ 1.735,80
36	1459	ALAVANCA DO CAMBIO IVECO 70C17.	UNIDADE	IVECO	3	R\$ 760,80	R\$ 2.282,40
36	1460	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C17	PEÇA	NAKATA	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
36	1461	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C17	PEÇA	NAKATA	6	R\$ 395,90	R\$ 2.375,40
36	1462	BALANÇA SUPERIOR DIREITA IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 1.032,10	R\$ 3.096,30
36	1463	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDA IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 1.032,10	R\$ 3.096,30
36	1464	BARRA AXIAL IVECO 70C17	PEÇA	NAKATA	6	R\$ 157,50	R\$ 945,00
36	1465	BARRA DE TORÇÃO CENTRAL IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 1.971,01	R\$ 5.913,03
36	1466	BARRA TENSOR INFERIOR IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 208,00	R\$ 624,00
36	1467	BARRA TENSOR SUPERIOR IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 208,00	R\$ 624,00
36	1468	BARRA DE TORÇÃO LADO DIREITO IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 294,10	R\$ 882,30
36	1469	BARRA DE TORÇÃO LADO ESQUERDO IVECO 70C17.	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 294,10	R\$ 882,30
36	1470	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA SUPERIOR IVECO 70C17	PEÇA	NAKATA	6	R\$ 23,70	R\$ 142,20
37	1471	BICO INJETOR IVECO 70C17.	UNIDADE	BOSCH	12	R\$ 1.960,90	R\$ 23.530,80
37	1472	Bomba ALTA PRESSÃO IVECO 70C17	PEÇA	BOSCH	3	R\$ 4.853,44	R\$ 14.560,32
37	1473	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO IVECO 70C17.	UNIDADE	MOBESANI	6	R\$ 26,80	R\$ 160,80
37	1474	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO 70C17.	UNIDADE	MOBESANI	6	R\$ 33,40	R\$ 200,40
37	1475	BOTÃO DO PISCA ALERTA IVECO 70C17.	UNIDADE	MARILIA	3	R\$ 192,50	R\$ 577,50
37	1476	BRAÇO BALANÇA DIREITA INFERIOR IVECO 70C17.	UNIDADE	TRW	3	R\$ 179,80	R\$ 539,40
37	1477	BRAÇO BALANÇA DIREITA SUPERIOR IVECO 70C17.	UNIDADE	TRW	3	R\$ 179,80	R\$ 539,40
37	1478	BRAÇO BALANÇA ESQUERDA INFERIOR IVECO 70C17.	UNIDADE	TRW	3	R\$ 179,80	R\$ 539,40
37	1479	BRAÇO BALANÇA ESQUERDA SUPERIOR IVECO 70C17.	UNIDADE	TRW	3	R\$ 179,80	R\$ 539,40
37	1480	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA 32MM IVECO 70C16	PEÇA	MOBESANI	24	R\$ 122,90	R\$ 2.949,60
37	1481	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA 38MM IVECO 70C17	PEÇA	MOBESANI	24	R\$ 126,10	R\$ 3.026,40
37	1482	BUCHA MOLA TRASEIRA IVECO 70C17.	UNIDADE	MOBESANI	18	R\$ 40,90	R\$ 736,20
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 537.130,34</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2



### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Q



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

*e*



4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8



7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias uteis sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aperibé, 17 de outubro de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

M L COMERCIAL DE PECAS  
LTDA:52068474000179  
179

Assinado de forma digital  
por M L COMERCIAL DE  
PECAS  
LTDA:52068474000179  
Dados: 2024.10.18 13:58:08  
-03'00'

Representante legal do fornecedor registrado